



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 441/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA STUDIO BRUSTOLIN LTDA

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, ou por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **STUDIO BRUSTOLIN LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Rio Corumbataí, 110 - João Paulo I, CEP: 56.801-040, Apucarana -PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.067.097/0001-50 e Inscrição Estadual n.º 90942961-77, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o **Sr. Luiz Alberto Ávila da Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 013/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 886.203.871-20 e Cédula de Identidade RG 1.045.950 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Venezuela, n.º 620 – Centro; representa a CONTRATADA o **Sr. Gabriel dos Reis Bustolin**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 070.648.859-80 e Cédula de Identidade RG n.º 11.041.451-0 IIPR, residente e domiciliado na cidade de Apucarana - PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 242/2022**, gerado pelo **Pregão Eletrônico n.º 103/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato **AQUISIÇÃO DE BETONEIRA, CONSTANTE NO ITEM 001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. PEDIDO DE COMPRA Nº 338/2022.**

1.2. TERMO DE REFERENCIA: ANEXO 01.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ITEM	CÓD. ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	28359	1,0	UN	BETONEIRA PROFISSIONAL 250 L, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO APROXIMADA DE 3m³/h, ESPESSURA DA CHAPA DO TAMBOR DE NO MÍNIMO 2mm, CAIXA PARA MOTOR ELÉTRICO, MOTOR ELÉTRICO 4 PÓLOS 1CV MONOFÁSICO 110V.

O EQUIPAMENTO deverá ser entregue conforme termo de referência, somente no local indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO**, e obrigatoriamente deve ser acompanhada da cópia da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

LOCAL E DATA

Indicação do local e data para entrega do EQUIPAMENTO:
Conforme ordem de fornecimento, devidamente assinada.

Entende-se por recebimento o EQUIPAMENTO entregue e aceito pelo fiscal do contrato;

O EQUIPAMENTO deve obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará em não aceitação do objeto/serviço e possibilidade de imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 091/2005.

PRAZO PARA ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, por meio de publicação Diário da Assomasul, (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>) e Diário Oficial da União, para comparecer no prazo de 06 (seis) dias para assinar o Contrato, para posterior emissão de ordem de fornecimento para o objeto desta licitação, para todos os itens, com as quantidades e locais indicados. **O nome do responsável pelo recebimento será indicado no contrato ou instrumento equivalente:**

Representante da Gerência solicitante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- O EQUIPAMENTO será solicitado conforme termo de referência com garantia do licitante, em cumprimento as exigências contidas no Código de Defesa do Consumidor.
- Deverá atender integralmente o termo de referência, no que diz respeito a especificações.
- Deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, pelo prazo de **15 (quinze)** dias úteis a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.
- A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos bistris prestando todos os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;
- A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;
- A contratada ficará obrigada a refazer as suas expensas os serviços que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato preestabelecido;
- Realizar a fiscalização do contrato decorrente da entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame, necessárias para a correta execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I – Entregar com pontualidade o EQUIPAMENTO ofertado.

II – Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

III – Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV – Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.2 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

II – Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III – Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

IV – Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – O EQUIPAMENTO deverá ser entregue no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada emitida pela Gerência de Meio Ambiente.

3.2 – O EQUIPAMENTO deverá atender rigorosamente as descrições apresentadas no Termo de Referência.

3.3 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega do EQUIPAMENTO prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.4 – A licitante vencedora ficará obrigada a reparar as suas expensas o equipamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos EQUIPAMENTOS fornecidos e entregues, obrigando-se a reparar aqueles que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: o que, estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor, **além das normas jurídicas que regem os contratos com a administração pública**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante. A contratada deverá garantir a qualidade do **EQUIPAMENTO**, obrigando-se a repor se houver defeito, ou se for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.2 – O EQUIPAMENTO deverá ser entregue novo em perfeito estado de uso e ter garantia estipulada pelo próprio fabricante a partir da data de fornecimento e obedecer todos os requisitos do termo de referência.

4.3 – A licitante vencedora garantirá a qualidade da BETONEIRA pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

4.4 – O EQUIPAMENTO deverá ser entregue sem qualquer tipo de avaria ou e deverá ser transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

4.5 – O adjudicatário terá que oferecer garantia própria para o EQUIPAMENTO, contado da data de aceitação do EQUIPAMENTOS. Irá garantir à CONTRATANTE, a assistência técnica do objeto fornecida. A garantia oferecida pela contratada, será a assistência técnica completa inclusive deverá arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem os técnicos enviados para realizar as manutenções.

4.6 – O adjudicatário ofertará garantia própria para os serviços a contar da data de entrega do EQUIPAMENTO, atestado por meio de certificado de garantia, contra quaisquer defeitos de fabricação, projeto e montagem.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor total do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 4.145,00 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	28359	BETONEIRA PROFISSIONAL 250 L, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO APROXIMADA DE 3m³/h, ESPESSURA DA CHAPA DO TAMBOR DE NO MÍNIMO 2mm, CAIXA PARA MOTOR ELÉTRICO, MOTOR ELÉTRICO 4 PÓLOS 1CV MONOFÁSICO 110V.	HORBACH	UN	1,00	4.145,0000	4.145,00
VALOR TOTAL R\$								4.145,00

5.2 – No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos equipamentos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 5.4 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Serviço original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas
- 5.5 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- 5.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 5.7 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:
- 5.7.1 - Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que irá participar deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.
- 5.7.2 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 5.7.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 5.7.4 - Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 5.7.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 6.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.
- 6.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.
- 6.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- 6.3 – Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

- 7.1 – O prazo de vigência do contrato será até o dia **31/12/2022**, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA OITAVA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

8.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão	: FDO MUN. DO MEIO AMBIENTE						
Unidade	: FDO MUN. DO MEIO AMBIENTE						
Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
04 0404	18	541	510	2	48	449052990000	11847

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.6 – As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - BETONEIRA PROFISSIONAL 250L – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
1.2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de 01 (UM) BETONEIRA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.
Característica do Material: <ul style="list-style-type: none">❖ CAPACIDADE DE PRODUÇÃO APROXIMADAMENTE DE 3M³/H❖ ESPESSURA DA CHAPA DO TAMPOR DE NO MÍNIMO 2 MM❖ CAIXA PARA MOTOR ELÉTRICO❖ MOTOR ELÉTRICO 4 PÓLOS 1 VC MONOFÁSICO 110V.

12.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.

12.1.1 Das Condições de Entrega: O item deste estudo – BETONEIRA - deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, podendo ser estendido em algumas situações específicas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento devidamente assinada. O horário padrão para entrega do objeto será das 07h às 11h e das 13h às 17h no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Naviraí/MS.

12.1.2 Dos Requisitos de Aceitabilidade: A BETONEIRA deverá apresentar boas condições para uso. A aquisição oriunda deste certame deverá atender às especificações contidas no termo de referência no que diz respeito às informações técnicas, quantidade solicitada, bem como quaisquer outras características que sejam indispensáveis, ao bom desempenho dos objetos a serem licitados.

12.2 RECEBIMENTO FORMA DE PAGAMENTO.

12.2.1 Do Recebimento: No ato do recebimento o EQUIPAMENTO devesa estar condizente com o especificado no Termo de Referência, sendo possível o encaminhamento da NF para o Setor do Núcleo de Compras da Gerência solicitante, para posterior encaminhamento para o setor financeiro providenciar a liquidação e pagamento da NF.

12.2.2 Da Forma de Pagamento: O pagamento conforme instrumento convocatório será de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e relatório do fiscal do contrato, informando que o equipamento foi entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

12.3 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

12.3.1 O recurso orçamentário correrá por conta da seguinte dotação: **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - DOTAÇÃO: 04.04 18.541 0510 2.048 - 4.4.90.52.99.00.00 (R 11847).**

12.3 PRAZO DE ENTREGA:

12.3.1 O prazo da entrega será de **15 (quinze)** dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante solicitação escrita e fundamentada da empresa vencedora do certame.

12.3.2 O EQUIPAMENTO deverá ser entregue, no ALMOXARIFADO CENTRAL, conforme ORDEM DE FORNECIMENTO, e obrigatoriamente acompanhado da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

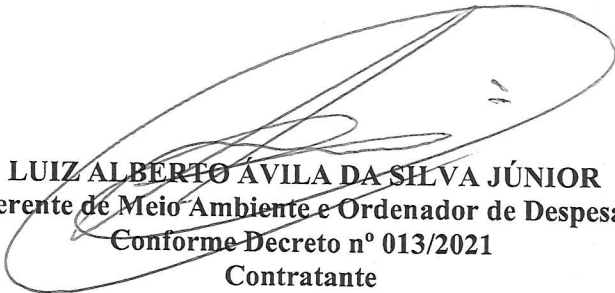
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Naviraí – MS, 05/10 /2022.

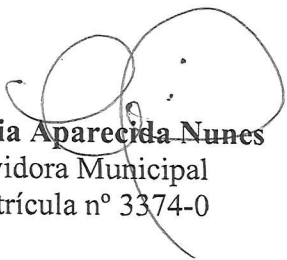
GABRIEL
DOS REIS
BRUSTOLIN:0
80
7064885980
Assinado de forma digital por GABRIEL DOS REIS BRUSTOLIN:07064885980
Dados: 2022.10.05 07:46:45 -03'00'

Gabriel dos Reis Bustolin
CPF:070.648.859-80
STUDIO BRUSTOLIN LTDA
Contratada


LUIZ ALBERTO ÁVILA DA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021
Contratante

Testemunhas:


Cássia Regina Calciolari Tonelli
Servidora Municipal
Matricula nº 943-1


Sâmia Aparecida Nunes
Servidora Municipal
Matricula nº 3374-0

FABIANO COSTA A
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Vânia Araújo Lopes

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5650/2022

PROCESSO Nº 79 /202 2 - PREGÃO Nº 35 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 31 /202 2 . FAVORECIDO: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **19.995,00** - DOTAÇÃO: 10. 236951003 . 2 .0 97 . 33 90. 39 .00.00 - EUGÊNIO ALMEIDA GUEDES - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES VERA LUCIA DA SILVA - MATRÍCULA: 674-2; APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO - MATRÍCULA: 53-1; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 10 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5802/2022

PROCESSO Nº 10 / 202 2 - PREGÃO Nº 7 / 202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028 / 202 2 . FAVORECIDO: **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **142,50** - DOTAÇÃO: 10 .144220520 .2.0 78 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 17 / 10 /202 2 .

FISCAL DE CONTRATO: JAQUELINE CASTRO DA SILVA - MATRÍCULA: 8476 - 0 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 8460 - 3 ;

ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA - ORDENADOR DE DESPESAS

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 445/2022

CONTRATO: 445/2022 - PROCESSO: 251/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO: 109/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CONTRATADA: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ: 29.887.078/0001-51

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO (TIPO CAMINHÃO PIPA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/10/2022 a 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.14 26.782 0401 1.015 4.4.90.52.99.00.00 (R 6016) DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:01.14 26.782 0401 1.015 4.4.90.52.99.00.00 (R 6017)

ASSINAM:

Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 109/2021, (pela contratante) e **JAIR BALDUÍNO DE SOUZA** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Ivan Reche da Silva - Matrícula nº 1280-7** e

Fabiano Costa - Matrícula nº 8744-0, fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/10/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2022

CONTRATO: 441/2022 - PROCESSO: 242/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CONTRATADA: STUDIO BRUSTOLIN LTDA

CNPJ: 46.067.097/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETONEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. PEDIDO DE COMPRA Nº 338/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/10/2022 a 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 4.145,00 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04 18.541 0510 2.048 4.4.90.52.99.00.00 (R 11847)

**ASSINAM:**

Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2021, (pela contratante) e **GABRIEL DOS REIS BRUSTOLIN** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Sueli Aparecida Faust da Silva – Matrícula nº 3516-5** e **Camila Bonfim de Carvalho Ferreira – Matrícula nº 3329-4**, fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/10/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5626/2022**

PROCESSO Nº 259 /202 2 – PREGÃO Nº 113 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 67 /202 2 . FAVORECIDO: **MSS DE ALMEIDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES (PIRULITO, BALA, PAÇOCA, PÉ DE MOLEQUE, PICOLÉ, PIPOCA DOCE, CORANTE E EMBALAGENS) , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.740,00** – DOTAÇÃO: 10. 081220505 . 2 . 100 . 33 90. 32 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES

ROUAID SALEM – MATRÍCULA: 8729-7;

ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRÍCULA: 8722- 9 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 / 10 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5705/2022**

PROCESSO Nº 79 /202 2 – PREGÃO Nº 35 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 31 /202 2 . FAVORECIDO: **M N BRITO DE OLIVEIRA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.395,00** – DOTAÇÃO: 10. 236951003 . 2 . 0 97 . 33 90. 39 .00.00 – EUGÊNIO ALMEIDA GUEDES – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ – MATRÍCULA: 22527/3

PRISCILA VOLPATO NASCIMBENI RAPAHEL – MATRÍCULA: 3248-4

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 / 10 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5545/2022**

PROCESSO Nº 28 /202 2 – PREGÃO Nº 13 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 60 /202 2 . FAVORECIDO: **VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.190,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220401 . 2 . 0 72 . 44 90. 52 .00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

TAINÉ FABRINE DE SOUZA MOURA – MATRÍCULA: 7453-5

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 / 10 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5800/2022**

PROCESSO Nº 28 /202 2 – PREGÃO Nº 13 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 60 /202 2 . FAVORECIDO: **LLIMA ELETRONICA INFORMATICA E REFRIGERAÇÃO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.300,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220201 . 2 . 0 02 . 44 90. 52 .00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO- MATRÍCULA: 2938-6;

no endereço acima citado. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica - MS, 25 de outubro de 2022

LETÍCIA BARROS DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**

O Fundo Municipal de Saúde Pública de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a abertura da licitação abaixo: Objeto: Aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II - Termo de Referência, do Edital. Processo Administrativo nº 521/2022. Pregão Eletrônico nº 074/2022. Edital nº 098/2022. Recebimento de Propostas: As 07:00 horas do dia 27/10/2022 as 13:29 horas do dia 11/11/2022 (Horário MS). Abertura e Julgamento das Propostas: 13:30 horas do dia 11/11/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: 14:00 horas do dia 11/11/2022.

Local: Portal: Bolsa de Licitações Do Brasil - BLL
www.bllcompras.com .

Coxim-MS, 26 de Outubro de 2022.

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Gerente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA PREÇOS Nº 10/2022**

Processo Administrativo nº 452/2022. Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da "OBRA DE REFORMA DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM", em atendimento ao Convênio nº 056/2022 - SGI/COVEN N. 32.311, consoante a esta Documentação, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Projetos Arquitetônicos, e demais anexos. O Município de Coxim, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Empresa Vencedora: GOMES & AZEVEDO LTDA EPP - R\$ 1.878.769,59

Coxim/MS, 26 de Outubro de 2022.

SUELI PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022**

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos condicionadores de ar, instalados nas Secretarias Municipais, unidades administrativas, rede municipal de ensino e rede municipal de saúde do Município de Coxim/MS, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Coxim-MS, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Processo Administrativo nº 544/2022. Pregão Presencial nº 076/2022. Edital nº 103/2022. Abertura da sessão: às 08h00 do dia 16/11/2022 (horário MS). Endereço da abertura da sessão: Sala anexa à Casa da Cidadania, localizada na Rua João Pessoa esquina com Herculano Pena, nº 435, Centro, Coxim/MS, o edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br.

Coxim-MS, 26 de outubro de 2022.

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Gerência de Gestão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

**AVISO DE RESCISÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**

Processo administrativo nº 001/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Contrato Administrativo nº 007/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta cidade, portador do RG nº 000.624765 SSP/MS e do CPF nº 555.663.751-20, resolve rescindir unilateralmente o contrato celebrado com a empresa CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ 14.270.164/0001-80), nos termos do Art. 78, inciso I c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com os fatos alegados na notificação extrajudicial anexa a este processo, a qual foi devidamente entregue ao contratado para manifestação em contrário. resolve ainda aplicar a penalidade prevista na cláusula 12.6, qual seja, multa de 10% sobre o valor do contrato; registro da sanção no SICAF de acordo com a cláusula 12.14 e aplicar o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do município de Eldorado/MS pelo prazo de 02 anos conforme a cláusula 12.5, ambas do Contrato nº 007/2022.

Eldorado/MS, 20 de outubro de 2022.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Aviso de Publicação, Pregão Eletrônico nº 15/2022, Diário Oficial da União edição nº 199, seção 3, página 258, 19 de outubro de 2022, na Publicação referente ao AVISO DE LICITAÇÃO, gerado pelo Processo Administrativo 0140/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022. Onde se lê: "DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 01/11/2022. ". Leia-se: "DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 03/11/2022. "

No Extrato de Aviso de Publicação, Pregão Eletrônico nº 16/2022 Diário Oficial da União edição nº 199, seção 3, página 258, 19 de outubro de 2022, na Publicação referente ao AVISO DE LICITAÇÃO, gerado pelo Processo Administrativo 0141/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022. Onde se lê: "DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 01/11/2022. ". Leia-se: "DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 03/11/2022. "

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022**

PROCESSO Nº129/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº012/2022. O MUNICÍPIO DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.644.296/0001-41, através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº016/2022, de 08 de Março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº012/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução indireta e empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra da Implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de Juti/MS, conforme convênio nº 907000/2020, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Juti, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 16 de Novembro de 2022, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 - Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti-MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 26 de Outubro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2022

Contrato: 441/2022 - Processo: 242/2022 Pregão Eletrônico 103/2022 Contratante: Município de Naviraí - MS. Contratada: STUDIO BRUSTOLIN LTDA CNPJ: 46.067.097/0001-50. Objeto: AQUISIÇÃO DE BETONEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Prazo de Vigência: 31/12/2022. Valor Total: R\$ 4.145,00 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais). Os recursos orçamentários: Fundo Municipal do Meio Ambiente. despesa 04.04 18.541 0510 2.048 4.4.90.52.99.00.00 (R 11847). Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021 (pela contratante) e GABRIEL DOS REIS BRUSTOLIN (pela contratada. Data de Assinatura do Contrato: 05/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 445/2022

Contrato: 445/2022 - Processo: 251/2022 Pregão Eletrônico 109/2022 Contratante: Município de Naviraí - MS. Contratada: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI CNPJ 29.887.078/0001-51 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO (TIPO CAMINHÃO PIPA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Prazo de Vigência: 31/12/2022. Valor Total: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Os recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL/ CONVÊNIO Nº 909033/2020/MAPA: despesa 01.14 26.782 0401 1.015 4.4.90.52.99.00.00 (R 6016) e 01.14 26.782 0401 1.015 4.4.90.52.99.00.00 (R 6017). Assinam: Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 109/2021, (pela contratante) e JAIR BALDUÍNO DE SOUZA (pela contratada). Data de Assinatura do Contrato: 05/10/2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2022

O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, exarado pela autoridade competente, com fulcro no Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Parecer Jurídico, é efetuado com a finalidade única de corrigir o número da Concorrência e do Processo Licitatório, publicado no diário oficial da união nº 200 seção 3, na página 237 do dia 20/10/2022, tratando-se de mero erro de digitação, que não altera as condições originalmente pactuadas pelas partes, bem como não prejudica qualquer direito da Contratada e não acarreta lesão ao interesse público, unilateralmente, a Administração Municipal, retifica, para todos os fins de direito, passando a constar o quanto segue:

Onde se lê: PROCESSO 006/2022 CONCORRÊNCIA 36/2022

Leia-se: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2022 COMCORRÊNCIA Nº 006/2022

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí-MS, 26 de outubro de 2022.

JORGE LUIS DE LÚCIA

Gerente de Obras e Ordenador de Despesa



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/10/2022 15:37:18
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Naviraí
Operador: CÁASSIA REGINA CALCIOLARI TONELLI
Ofício: 9189018
Data prevista de publicação: 27/10/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20024874	EXTRATO CONTRATO 441-22.rtf	9f7559009c3c9620 fd896fcdaeea0b99	5,00	R\$ 194,60
TOTAL DO OFICIO			5,49	R\$ 194,60